# CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

# RESOLUÇÃO n. 26/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem do Curso de Tecnologia em Polímeros.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer favorável da Dietoria da UNA e a decisão o do Colegiado da Câmara no dia 25 de outubro de 2007,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem, propostos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Polímeros.
- Art. 2º Os procedimentos propostos vigirão até o final do 1º semestre/2008, quando se procederá a reavaliação preconizada no artigo 189 do Regimento Geral da UNESC.
- Art. 3º Caberá à Unidade Acadêmica e à Coordenação do Curso a responsabilidade pela verificação do cumprimento da implementação dos procedimentos referidos, apoiando os docentes em suas necessidades.
  - Art. 4º Os procedimentos propostos constituem anexo desta Resolução.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

PROF<sup>2</sup> NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

# ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 26/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO CURSO DE TECNOLOGIA EM POLÍMEROS

#### 1. AÇÃO DEFINIDA

De acordo com a Resolução n. 01/2007/CSA (Avaliação processual) que aprova o Regimento Geral da UNESC, e as diretrizes estabelecidas em reunião do Colegiado do curso Superior de Tecnologia em Polimeros, fica estabelecido:

#### Possibilidades de recuperação de conteúdo e notas

Encaminhamento para aprovação na UNESC das possibilidades de recuperação, sendo que cada professor, de acordo com o contexto, definirá quais adotar.

#### 1.1. Quanto à recuperação de conteúdo

- a) Revisão do conteúdo.
- b) Correção de prova.
- c) Indicação de bibliografia extra.
- d) Disponibilizar exercícios extra-classe.
- e) Encaminhamento para monitoria.
- f) Criação de grupos de estudo.
- g) Refazer trabalho ou projeto.
- h) A cada término de unidade fazer questões da essência do conteúdo.

## 1.2. Quanto à recuperação de nota

- a) Após conteúdo recuperado fazer avaliação N-1 (recuperação de nota).
- b) Após conteúdo recuperado fazer avaliação somativa (1ª + 2ª (esta pode ter peso diferenciado e a nota ser acrescida na avaliação original) (recuperação de nota)).

## **OBSERVAÇÃO**

A idéia inicial, conforme reunião do Colegiado é de realizar a recuperação de nota, por média das avaliações (1ª + 2ª = média da 1ª + 2ª), mas não foi aprovada pela UNESC por que desta maneira, conforme critérios pedagógicos, não traduzem recuperação processual.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

PROF<sup>2</sup> NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO